1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022/SMS, CONTRATO CELEBRADO ENTRE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PERÍODICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Goiás, 1825, inscrita no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª GEIZA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4374181 PC/PA e do CPF Nº 755.691.912-91, residente e domiciliada na Av. Manoel de Barros, nº 1645, Centro, São Felix do Xingu – PA, CEP 68380-000.

CONTRATADA: BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.106/0001-81, sediada na Av. Santa Tereza, nº 407, Setor Oeste, Redenção-PA, neste ato representado pelo **Srº RAPHAEL ALBERTO MULTRAN LOPES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda do Mogno, Casa 15, Condomínio Residencial Cedro, Aripuanã, Redenção-PA, CEP 68554-142, devidamente inscrita no CPF sob o nº 516.217.622-20 e RG 32273252-5 SSP/SP, tendo para contato nº (94) 3424-8525 e (94) 99152-7238.

O CONTRATANTE e **CONTRATADA,** firmaram em 09 de novembro de 2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021/SMS**, o presente contrato reger-se-á Lei 8.666/93 e considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021/SMS**, e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 00105/2021**, inserida nos autos do processo sob referência, fundamentada no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes, firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 335/2021/SMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO, estendendo sua vigência para **09/11/2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.
2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 335/2021/SMS**, prorrogando de **09/11/2022** até **09/11/2023**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021/SMS,** em decorrência de o estoque da empresa encontrar-se negativo para o fornecimento do item licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022/SMS**, firmado em 09 de novembro de 2021.

Ourilândia do Norte-PA, 25 novembro de 2022.

GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Assinado de forma digital por GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Dados: 2022.11.25 15:43:36 -03'00'

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA:07307106000181
Assinado de forma digital por BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA:07307106000181
Dados: 2022.12.07 08:41:48 -03'00'

BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 07.307.106/0001-81
CONTRATADA